

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 476, DE 22 DE JULHO DE 2016

Institui o Comitê Gestor do Sítio Eletrônico e dá outras providências. O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e Considerando a relevância da gestão da informação institucional disponibilizada nos sítios de internet e intranet, resolve: Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Sítio Eletrônico da Advocacia-Geral da União, com o objetivo de manter as constantes modernização e otimização da gestão das informações institucionais divulgadas na Internet e Intranet. Art. 2º O Comitê Gestor do Sítio Eletrônico será composto por um representante titular e um suplente: I - do Gabinete do Advogado-Geral da União, que o coordenará; II - da Secretaria-Geral de Consultoria; III - da Consultoria-Geral da União; IV - da Corregedoria-Geral da Advocacia da União; V - da Procuradoria-Geral da União; VI - da Procuradoria-Geral Federal; VII - da Procuradoria-Geral do Banco Central; VIII - da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; XIX - da Secretaria-Geral de Contencioso; X - da Secretaria-Geral de Administração; XI - da Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União; XII - da Escola da Advocacia-Geral da União; XIII - da Assessoria de Comunicação Social; XIV - do Departamento de Gestão Estratégica; e XV - do Departamento de Tecnologia da Informação. § 1º A formalização da designação dos representantes do Comitê Gestor do Sítio Eletrônico ocorrerá por ato da Secretaria Geral de Administração. § 2º As reuniões do Comitê Gestor deverão ocorrer, preferencialmente, por intermédio de métodos virtuais de comunicação. Art. 3º Compete ao Comitê Gestor do Sítio Eletrônico: I - avaliar o conteúdo e a forma das informações disponibilizadas ao público externo (internet) e interno (intranet), com vistas à preservação e divulgação da imagem institucional da AGU; II - estabelecer e propor regras gerais para padronização da informação disponibilizada nas páginas de internet e intranet da AGU; III - opinar conclusivamente sobre as solicitações de inclusão ou retirada de tópicos, seções ou páginas, com vistas à preservação da política institucional de publicação da AGU. IV - definir diretrizes para cumprimento do Decretos nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, e do Decreto s/n, de 15 de setembro de 2011; e V - acompanhar periodicamente as tendências de apresentação de sítios eletrônicos de órgãos e entidades do serviço público e do segmento privado, propondo a adoção de boas práticas e soluções de otimização eventualmente observadas. § 1º As solicitações referentes ao sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União deverão ser encaminhadas ao Comitê Gestor do Sítio Eletrônico que, após análise e aprovação, demandará o seu atendimento ao Departamento de Tecnologia da Informação, observada a disponibilidade orçamentária, se for o caso. § 2º Havendo urgência, o Coordenador do Comitê Gestor do Sítio Eletrônico poderá encaminhar a solicitação ao Departamento de Tecnologia da Informação, informado aos demais membros na reunião imediatamente posterior. Art. 4º A Ouvidoria-Geral da AGU prestará o apoio necessário ao funcionamento do Comitê Gestor do Sítio Eletrônico e designará servidor responsável pelo secretariado dos trabalhos, com a atribuição de prestar apoio técnico-administrativo ao Comitê Gestor do Sítio Eletrônico e ao seu coordenador. Art. 5º Fica revogada a Portaria AGU nº 261, de 29 de julho de 2015. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 5, DE 22 DE JULHO DE 2016

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO** e o **MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, INTERINO**, no uso das atribuições legais previstas no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.001651/2014-68, resolvem: Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.001300/2014-57, designada pela Portaria Conjunta AGU/MP nº 4, de 25 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 27 de maio de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES JÚNIOR

Advogado-Geral da União Substituto

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Interino

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Em 22 de julho de 2016

NUP: 00590.000164/2016-18

Interessado: FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Aprovo a Nota 00003/2016/ADJ/AGU. Revogo o Despacho do Advogado-Geral da União, de 6 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 88, Seção 2, página 03 de 10 de maio de 2016, que autorizou o afastamento do País do Procurador Federal Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo, matrícula Siape nº 1585497, para participar do Programa Internacional Visiting Scholars Program, oferecido pela Washington College of Law, da American University, sediada em Washington/DC, nos Estados Unidos da América, pelo período de um ano, a contar de 1º de agosto de 2016, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Publique-se. Adotem-se as demais providências propostas no parágrafo 20 da referida Nota.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 510, DE 20 DE JULHO DE 2016

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e pela Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e, ainda, pelas Leis nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo nº 00409.003790/2016-68, resolve: Art. 1º Ceder o Procurador Federal ARAKEN OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0676738, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, para a Agência Nacional de Aviação (ANAC), para fins de exercer o cargo de Técnico, código CCT IV, da Corregedoria daquela Agência. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º O Procurador Federal deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto nos art. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL ÂNGELO SEDREZ JUNIOR

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 444, de 12 de julho de 2016, e

considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00400.000891/2016-67, resolve: NOMEAR LEONARDO PEREIRA DE ARRUDA, CPF: 017.999.481-61, para exercer o cargo em comissão de Procurador Seccional, código DAS 101.3, da Procuradoria-Seccional da União em Mossoró/RN.

RENATO DANTAS DE ARAUJO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA No 541, DE 22 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 444/AGU, de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00452.000634/2016-10, resolve EXONERAR, a pedido, FÁBIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1332558, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado de Goiás.

PAULO HENRIQUE KUHN

PORTARIA No 542, DE 22 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 444/AGU, de 12 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00452.000634/2016-10, resolve DESIGNAR NEIDE SILVA MARQUES BUENO, Advogada da União, matrícula Siape nº 6044294, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado de Goiás, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular Silvia Maria Chemet Kanso e na vacância do cargo.

PAULO HENRIQUE KUHN

PORTARIA No 543, DE 22 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 444/AGU, de 12 de julho de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00452.000634/2016-10, resolve NOMEAR SILVIA MARIA CHEMET KANSO, Advogada da União, matrícula Siape nº 1332539, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria da União no Estado de Goiás.

PAULO HENRIQUE KUHN

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No - 383, DE 22 DE JULHO DE 2016

O **CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência outorgada pela Portaria MME no 279, de 29 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo no 48000.000921/2016-74, resolve: Art. 1o Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM. Servidor: JOSÉ CARLOS DE SANTANA JUNIOR Cargo Efetivo: Técnico em Atividades de Mineração Matrícula SIAPE: 1530871 Para: Advocacia-Geral da União - AGU / Procuradoria Seccional da União em Campina Grande/PB Cargo/Função: Não especificado Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1o, da Lei no 8.112 / 1990) Art. 2o O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição. Art. 3o Cumpra ao órgão cessionário comunicar,

mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor. Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

SEÇÃO 3

Não houve publicação.